

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4046 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Dia 24/12/22 e 31/12/22 não haverá publicação oficial.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 142/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LIMPEZA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains items 1-33 related to cleaning supplies.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains items 34-87 related to cleaning supplies.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains items 88-89 related to cleaning supplies.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 726.493,20 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 142/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LIMPEZA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains items 1-70 related to cleaning supplies.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains items 71-85 related to cleaning supplies.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 175.837,50 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 142/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LIMPEZA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains items 1-65 related to cleaning supplies.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains items 66-73 related to cleaning supplies.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 244.388,30 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O Município de Laranjeiras do Sul/Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 047/2017 e Lei Municipal nº 025/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), declaradas de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de Equipamentos Agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente, são regidos pela Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 025/2017.

O valor disponível para o atendimento às despesas decorrentes do presente Edital é de R\$ 320.647,99 (trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

As propostas serão aceitas a partir da data da publicação deste Edital dia 19 de dezembro de 2022 até as 17:00 horas do dia 19 de janeiro de 2023, na sala da Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria nº 1020, neste município de Laranjeiras do Sul.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.la.pr.gov.br/atosoficiais/chamamentopublico, ou através de solicitação na Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal de Laranjeiras do Sul.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Controle Interno, pelos telefones 36358100 e 36358133, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Laranjeiras do Sul, 19 de dezembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022.

No dia 16 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 136/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE FRUTAS NATIVAS, Emenda Parlamentar nº. 202140110023, itens exclusivos para me/epp/mpi, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por item:

Table with columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Contains items 01 to 07.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 136/2022 R\$ 170.914,43 (Cento e Setenta e Nove mil, Novecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Três Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022.

No dia 19 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 142/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LIMPEZA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

| VENDEDOR  | ITEM   | VALOR TOTAL R\$ |
|---|--|-----------------|
| RESIANE DE LARA MATERIAS DE LIMPEZA<br>CNPJ: 34.581.735/0001-78 | 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 16, 19, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83 | 76.493,20       |
| CAVALLI LTDA<br>CNPJ: 44.175.345/0001-51                        | 03, 11, 13, 14, 21, 30, 40, 59, 60, 68, 69, 70, 74, 75, 84, 85   | 176.837,50      |
| JARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI<br>CNPJ: 26.655.261/0001-33      | 06, 18, 20, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 47, 62, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73   | 244.388,30      |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 142/2022 R\$ 1.146.716,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410  
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-6100

**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
EDITAL Nº 003/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PARECER TÉCNICO**  
Objeto: Conforme Parecer do Procurador Geral do Município, informando que os objetivos propostos pelas entidades estão de acordo com o presente edital, a Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil (Associações de Agricultores em regime de economia familiar e/ou de subsistência) declaradas de Utilidade Pública, para receber 01 (um) Veículo de carga, comercial leve e equipamentos para fomentar a cadeia produtiva de frutas nativas por meio de Acordo de Cooperação, conforme Edital de Chamamento Público 003/2022 e seus anexos.

**DA APRESENTAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal publicou no dia 28/10/2022, em seu Diário Oficial e em seu site na internet o presente Edital 003/2022 que se refere a formalização de Acordo de Cooperação.

**DA METODOLOGIA**  
A análise em questão avaliou o conjunto de documentos tratados no envelope 1 e envelope 2 de caráter eliminatório e classificatório, levando-se em consideração, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução de metas, formas de aferição e capacidade técnica, itens constantes no item 12 do Edital.

**DAS PROPOSTAS**  
A apresentação das propostas pela OSC ocorreu conforme CRONOGRAMA do presente edital, anexo I as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que apresentaram propostas foram:  
- Associação Comunitária, Social, Esportiva e Cultural 8 de Junho;  
- Associação de Pequenos Agricultores do Assentamento Recanto da Natureza - Terra Livre.

**DA HABILITAÇÃO**  
As Entidades apresentaram os documentos conforme item 12 do Edital, contendo Declaração de Utilidade Pública, Declarações, Anexos, Plano de Trabalho e Certidões Negativas.

**DA CLASSIFICAÇÃO**  
De acordo com a tabela que define os critérios de julgamento, verificou-se a seguinte pontuação:

| Associação de Pequenos Agricultores do Assentamento Recanto da Natureza - Terra Livre | 08.182.948/0001-17 | 7,5 |
|---|--------------------|-----|
| Associação Comunitária, Social, Esportiva e Cultural 8 de Junho                       | 04.756.163/0001-50 | 7,0 |

**CONCLUSÃO**  
Conclui-se que:  
As Entidades: Associação de Pequenos Agricultores do Assentamento Recanto da Natureza - Terra Livre e a Associação Comunitária, Social, Esportiva e Cultural 8 de Junho preenchem os requisitos mínimos constantes no presente Edital. Esta comissão sugere ainda acompanhamento

Laranjeiras do Sul, 19 de dezembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410  
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-6100

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**  
Edital de convocação Nº 37/2022

O Prefeito Municipal de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021.

2 - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond - PR, situada na Av. XV de Novembro, 808, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.

3 - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2020.

**PROFESSOR**

| INSC.  | NOME                      | NASC.      | LP   | MAT  | CG   | CE    | PE    | PT   | NF    | CLASSIF. |
|--------|---------------------------|------------|------|------|------|-------|-------|------|-------|----------|
| 139395 | MARCOS EDNEI ANDRUCK*     | 26/06/1986 | 3,00 | 1,00 | 2,00 | 62,50 | 58,50 | 0,00 | 58,50 | 31*      |
| 139372 | SUELEN ROCHA              | 26/02/1991 | 6,00 | 2,00 | 1,50 | 65,00 | 74,50 | 2,00 | 76,5  | 5*       |
| 140329 | RUBIELE PATRICIA MOGARTTE | 12/02/1997 | 4,50 | 1,00 | 1,00 | 67,50 | 74,00 | 2,00 | 76,00 | 6*       |
| 139678 | LUCIANE DE MORAES PONTES  | 16/09/1975 | 7,50 | 1,00 | 1,50 | 62,50 | 72,50 | 0,00 | 72,50 | 7*       |
| 139391 | SIMONE ROCHA LEONCIO      | 19/07/1993 | 4,50 | 2,00 | 1,00 | 60,00 | 67,50 | 4,00 | 71,50 | 8*       |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI  
Prefeito Municipal  
Município De Virmond - PR

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410  
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-6100

bimestral pelo gestor designado pela Portaria 09/2020 de 30 de abril de 2020, para avaliação das formas de aferição das metas estipuladas, e emissão de relatório à Comissão de Monitoramento.

Diante da pontuação apresentada e da análise preliminar, emitemos PARECER FAVORÁVEL, para formalização de Acordo de Cooperação para as Entidades da Sociedade Civil relatadas neste parecer, no que diz respeito a classificação.

Diante do exposto, encaminhamos para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para fins de Homologação da classificação geral, se assim o mesmo concordar.

É o parecer:

Laranjeiras do Sul, 19 de dezembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 317/2022.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**RETIFICAR** (em parte), a Portaria de n.º 299/2022 de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município na data de 08/12/2022, Edição 4.038, Página 02-A:

**ONDE SE LÊ:** Em cotia Vitalicia, na ordem de 100% (Cem por cento), à cônjuge, a Senhora ROSELI MARIA DOS SANTOS, de acordo com o Artigo 40, § 7º da CF, c/c art. 7º da EC 41/03, com os proventos mensais de R\$ 10.666,28 (Dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) em razão do óbito ocorrido do Ex-Servidor Público Municipal Estatutário (Aposentado), o Senhor ANTONIO CARLOS SANTOS VAINER, ocorrido na data de 01 de dezembro de 2022.

**LEIA-SE:** Em cotia Vitalicia, na ordem de 100% (Cem por cento), à cônjuge, a Senhora ROSELI MARIA DOS SANTOS, de acordo com o Artigo 40, § 7º da CF, c/c art. 7º da EC 41/03, com os proventos mensais de R\$ 9.592,56 (Nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) em razão do óbito ocorrido do Ex-Servidor Público Municipal Estatutário (Aposentado), o Senhor ANTONIO CARLOS SANTOS VAINER, ocorrido na data de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de dezembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.648/0001-12 Fone: (41) 3618-1122  
http://www.virmond.pr.gov.br

**DECRETO Nº 151/2022**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Artigo 1º - **EXONERAR** a partir de 16/12/2022 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo cargo:

| NOME                     | CPF            | CARGO               |
|--------------------------|----------------|---------------------|
| OLINDA REFISKI KOKOGISKI | 940.880.559-34 | CONSELHEIRA TUTELAR |

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 16 de dezembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.648/0001-12  
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Virmond/PR (41) 3618 1122, Cx. 85.390-000

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**  
Edital de convocação Nº 37/2022

O Prefeito Municipal de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021.

2 - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond - PR, situada na Av. XV de Novembro, 808, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.

3 - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2020.

**PROFESSOR**

| INSC.  | NOME                      | NASC.      | LP   | MAT  | CG   | CE    | PE    | PT   | NF    | CLASSIF. |
|--------|---------------------------|------------|------|------|------|-------|-------|------|-------|----------|
| 139395 | MARCOS EDNEI ANDRUCK*     | 26/06/1986 | 3,00 | 1,00 | 2,00 | 62,50 | 58,50 | 0,00 | 58,50 | 31*      |
| 139372 | SUELEN ROCHA              | 26/02/1991 | 6,00 | 2,00 | 1,50 | 65,00 | 74,50 | 2,00 | 76,5  | 5*       |
| 140329 | RUBIELE PATRICIA MOGARTTE | 12/02/1997 | 4,50 | 1,00 | 1,00 | 67,50 | 74,00 | 2,00 | 76,00 | 6*       |
| 139678 | LUCIANE DE MORAES PONTES  | 16/09/1975 | 7,50 | 1,00 | 1,50 | 62,50 | 72,50 | 0,00 | 72,50 | 7*       |
| 139391 | SIMONE ROCHA LEONCIO      | 19/07/1993 | 4,50 | 2,00 | 1,00 | 60,00 | 67,50 | 4,00 | 71,50 | 8*       |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI  
Prefeito Municipal  
Município De Virmond - PR

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3837-1148

**PORTARIA Nº 19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** Instaura Processo Administrativo, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 227/2022, ADVINDO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, A QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA GB SUPERMERCADOS EIRELI, VENCEDORA PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de descumprimento contratual por parte da Empresa GB SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.841.360/0001-02 a qual deixou de cumprir com as obrigações referentes ao Pregão Eletrônico nº 75/2022 - Ata de Registro de Preços nº 197/2022.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3837-1148

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 19 de dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3837-1148

**PORTARIA Nº 20, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** Instaura Processo Administrativo, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 228/2022, ADVINDO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, A QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, VENCEDORA PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de descumprimento contratual por parte da Empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98 a qual deixou de cumprir com as obrigações referentes ao Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Ata de Registro de Preços nº 29/2022.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 19 de dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3837-1148

**DECRETO Nº 222, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** Nomeia Representantes no Conselho Municipal do FUNDEB de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de Nova Laranjeiras, que ficará assim constituído:

a) **02 Representantes Do Poder Executivo:**  
Titular: Dilciane Klos  
Suplente: Miriam Maria Pilonetto  
Titular: Lenir Dola De Oliveira  
Suplente: Emerson Naieme

b) **01 Representante Dos Diretores Das Escolas Básica Públicas:**  
Titular: Beatriz Ulbinski Pilarski (Presidente)  
Suplente: Lucemara Pickler De Lima

c) **01 Representante Dos Professores Da Educação Básica Pública:**  
Titular: Francieli Sampietro (Vice Presidente)  
Suplente: Neodi Aparecida Feroldi

d) **01 Representante Dos Servidores Técnicos Administrativos:**  
Titular: Ejizele Fernandes dos Santos  
Suplente: Mirtes Gersua Muller

e) **02 Representantes De Pais De Alunos:**  
Titular: Sabrina Fátima Burigo  
Suplente: Rodrigo Savoldi  
Titular: Dircete Petró  
Suplente: Maiana Ercego

f) **02 Representantes Escolhidos Pelos Estudantes:**  
Titular: Emanuel Paixão  
Suplente: Ezequiel Da Silva Berton Da Cunha  
Titular: Antony Eduardo Baldissera  
Suplente: Juliel Museka Lopes

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3837-1148

**DECRETO Nº 222, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** Nomeia Representantes no Conselho Municipal do FUNDEB de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de Nova Laranjeiras, que ficará assim constituído:

a) **02 Representantes Do Poder Executivo:**  
Titular: Dilciane Klos  
Suplente: Miriam Maria Pilonetto  
Titular: Lenir Dola De Oliveira  
Suplente: Emerson Naieme

b) **01 Representante Dos Diretores Das Escolas Básica Públicas:**  
Titular: Beatriz Ulbinski Pilarski (Presidente)  
Suplente: Lucemara Pickler De Lima

c) **01 Representante Dos Professores Da Educação Básica Pública:**  
Titular: Francieli Sampietro (Vice Presidente)  
Suplente: Neodi Aparecida Feroldi

d) **01 Representante Dos Servidores Técnicos Administrativos:**  
Titular: Ejizele Fernandes dos Santos  
Suplente: Mirtes Gersua Muller

e) **02 Representantes De Pais De Alunos:**  
Titular: Sabrina Fátima Burigo  
Suplente: Rodrigo Savoldi  
Titular: Dircete Petró  
Suplente: Maiana Ercego

f) **02 Representantes Escolhidos Pelos Estudantes:**  
Titular: Emanuel Paixão  
Suplente: Ezequiel Da Silva Berton Da Cunha  
Titular: Antony Eduardo Baldissera  
Suplente: Juliel Museka Lopes

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3837-1148

**01 Representante Do Conselho Municipal De Educação:**  
Titular: Silvia Regiane Vorgesnes  
Suplente: Cláridiane Teixeira

g) **01 Representante Do Conselho Tutelar:**  
Titular: Moacir Dos Santos  
Suplente: Vanessa Barbosa Cassol

h) **02 Representantes Da Sociedade Civil**  
Titular: Nelci Passarin  
Suplente: Edino Novakoski  
Titular: Salete Fiores  
Suplente: Emerson Pilarski

i) **01 Representante Das Escolas Indígenas:**  
Titular: Rodrigo Nunes Gomes  
Suplente: Fabiana Passarin

j) **01 Representante Das Escolas De Campo:**  
Titular: Alessandro Derengoski  
Suplente: Leosir Savoldi Wrublak

Art.2º - O mandato dos membros do novo, encerra-se na data de 31 de dezembro de 2026, devendo a recondução para o novo mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3837-1148

**DECRETO Nº 223, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** Estabelece redução no atendimento ao público e ponto facultativo em decorrência as férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**DECRETAR**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 23 de dezembro de 2022, em virtude do feriado de Natal e no dia 30 de dezembro de 2022 em decorrência do feriado de Confraternização Universal.

Art. 2º - No período de 26 a 29 de Dezembro de 2022 e no período de 02 à 31 de janeiro de 2023 haverá redução no atendimento ao público em decorrência ao período de férias dos servidores.

Art. 3º - Os serviços de atendimento ao público considerados essenciais e que não podem sofrer interrupção cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões.

Art. 4º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado mediante autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o(a) Servidor(a) encontrar-se subordinado(a).

Art. 5º - Fica determinado que esta medida seja amplamente divulgada para que não ocorra prejuízo aos Municípios.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3837-1148

**4º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021-PMNL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 789.632.829-48, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-26, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, adita o contrato celebrado em 24 de agosto de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 73/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas delimitadoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação polidérmica com pedras irregulares na Rodovia Municipal João Antonio Wolff, trecho entre os distritos de Guaral e Rio da Prata, com 6,00km de extensão - Convênio nº 110/2011 - SEAB, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 09/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo realizar a glosa de serviços, gerando redução no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 259/2022, advindo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Considerando, portanto as seguintes glosas:

| GLOSAS - RECURSO DA SEAB  |    |               |              |                |                          |
|---|----|---------------|--------------|----------------|--------------------------|
| Descrição do serviço  | Un | Qtde Prevista | Qtde Glosada | Valor Unitário | Valor Total da Supressão |
| <b>CORDÃO DE PEDRA - EXECUTADO</b>  |    |               |              |                |                          |
| Redução do Volume do cordão de Pedra (reaproveitamento do volume)           | M  | 12.000,00     | 4.300,00     | 1,82           | 7.826,00                 |
| <b>CORDÃO DE PEDRA - NÃO EXECUTADO</b>                                      |    |               |              |                |                          |
| Extração, carga, transp., assent. Cordão 10x10, 10x15 e 10x20, Polidérmico. | M  | 12.000,00     | 7.700,00     | 12,67          | 97.527,39                |
| <b>TOTAL</b>  |    |               |              |                | <b>105.353,39</b>        |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**  
Em virtude da adequação dos serviços, fica reduzido do valor contratual o montante de R\$ 105.353,39 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 1.646.390,70 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos) para R\$ 1.541.037,30 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos). Esse valor corresponde a cerca de 7,22% do valor total inicial contratado (R\$ 1.629.754,52), sendo 0,94% referente a dimensão do cordão já executado e 6,68% do cordão não executado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 16 de dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

ERNANI JOSÉ BUENO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3837-1148

**5º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021-PMNL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 789.632.829-48, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-26, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, adita o contrato celebrado em 24 de agosto de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 73/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas delimitadoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação polidérmica com pedras irregulares na Rodovia Municipal João Antonio Wolff, trecho entre os distritos de Guaral e Rio da Prata, com 6,00km de extensão - Convênio nº 110/2011 - SEAB, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 09/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**CLÁUSULA QUARTA** - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 16 de dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

ERNANI JOSE BUENO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**5º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021-PMNL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/IMEF nº 06.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-20, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 24 de agosto de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 73/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Rodovia Municipal João Antonio Woll, trecho entre os distritos de Guaraí e Rio da Prata, com 6,00km de extensão - Convênio nº 110/2021 - SEAB, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 09/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo realizar a inclusão de serviços, gerando acréscimo no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 260/2022, advindo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto as seguintes adições:

| Descrição do serviço  | Un | Qtde Atual | Valor Unitário | Valor Total do Acréscimo |
|---|----|------------|----------------|--------------------------|
| ADICÃO  |    |            |                |                          |
| Meno 10 de Concreto tipo 3 (pr-moldado) fornecimento e instalação | M  | 7.300,00   | 45,85          | 333.045,00               |
| <b>TOTAL</b>  |    |            |                | <b>333.045,00</b>        |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**  
Em virtude da adequação dos serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 333.045,00 (Trentos e Quarenta e Três Mil e Quarenta e Cinco Reais), passando o valor total contratual de R\$ R\$ 3.530.942,96 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) para R\$ 3.863.987,96 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos). Esse valor corresponde a cerca de 24,12% do valor total inicial contratado (R\$ 1.459.754,52).

Nova Laranjeiras - PR, 16 de dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

ERNANI JOSE BUENO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**CLÁUSULA QUARTA** - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 16 de dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

ERNANI JOSE BUENO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 12 de Dezembro de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituum as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 108/2022-PMNL, que visa à contratação de empresa com disponibilidade de profissional para prestação de serviços de instrutor de Judô, para atender a demanda da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):

**JULIANO BERTOLDO - ME**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 70.150,00** (Setenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 19 de Dezembro de 2022.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 108/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa com disponibilidade de profissional para prestação de serviços de instrutor de Judô, para atender a demanda da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, em favor da(s) empresa(s):

**JULIANO BERTOLDO - ME**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 70.150,00** (Setenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS MÓVEIS, PARA RESÍDUOS COMUNS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.**

**SESSÃO: 27/10/2022 às 09:00 HORAS**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**  
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-205

**VALOR TOTAL: R\$ 139.800,00** (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

**Pinhão - PR, 16 de dezembro de 2022.**

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADA AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

**SESSÃO: 08/12/2022 às 09:00 HORAS**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**  
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA  
CNPJ: 08.574.064/0001-08  
BACELAR & BACELAR LTDA  
CNPJ: 04.085.793/0001-64  
GEOVANI ROSA DE FARIAS - ME  
CNPJ: 28.376.718/0001-04  
KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS P/ SONO LTDA  
CNPJ: 45.890.291/0001-79

**VALOR TOTAL: R\$ 37.982,42** (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**Pinhão - PR, 16 de dezembro de 2022.**

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**SESSÃO: 14/12/2022 às 09:00 HORAS**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**  
FREITAS E FREITAS SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ: 07.249.023/0001-83  
J. PACIFICO - ME  
CNPJ: 72.216.955/0001-91  
W. G. AMARAL LTDA  
CNPJ: 17.841.181/0001-81  
ADAO EDUARDO OLIVEIRA VERDURAS  
CNPJ: 25.092.533/0001-71  
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 30.563.577/0001-72  
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA  
CNPJ: 22.077.561/0001-21  
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 29.715.704/0001-22  
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 39.649.812/0001-06  
SHEILA PINTO SILVA 783870930768  
CNPJ: 45.337.435/0001-64  
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 47.669.925/0001-93  
ALAIDE RODRIGUES DE LIMA 60370831934  
CNPJ: 42.748.381/0001-31  
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS VALANDRO EIRELI  
CNPJ: 17.516.978/0001-03

**VALOR TOTAL: R\$ 1.881.020,95** (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil e vinte reais e noventa e cinco centavos).

**Pinhão - PR, 16 de dezembro de 2022.**

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA**  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 129/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**ONDE LÊ-SE:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022**

**LEIA-SE:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022**

**OBSERVAÇÃO: O RESTANTE PERMANECE INALTERADO.**

**Pinhão, 19 de dezembro de 2022.**

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 554/2022  
DATA: 09/12/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando nº 1172/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

**Resolve:**

Art. 1º. Fica exclusivamente autorizada, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a conduzir os Veículos Oficiais da Frota Municipal, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, §1º e seguintes da Portaria n.º 390/2018, de 25/10/2018:

Nicollí Meira Siler

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi  
Secretária Municipal de Administração

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 559/2022  
DATA: 12/12/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando nº 289-2022 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública Municipal Hildemari Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, Auxílio ao Servidor com Filhos Portadores de Necessidades Especiais, conforme dispõe o art. 96 da Lei Municipal nº 1.450/2009, de 18/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 162/2009, de 06/07/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi  
Secretária Municipal de Administração

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 556/2022  
DATA: 12/12/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando nº 1450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder Provisão, considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Orçamento, Planejamento e Controle na Construção Civil - Faculdade Facuminas, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal nº 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

| Servidor                          | Nível/Classe | Promoção |
|-----------------------------------|--------------|----------|
| 4354-1 Mirian Kostniuk de Santana | A-01         | C-01     |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi  
Secretária Municipal de Administração

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 557/2022  
DATA: 12/12/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal Maílene Pinto dos Santos Lima, ocupante do cargo em provimento temporário de Professor da Educação Infantil e Séries Iniciais - PSS, de 09 (nove) dias consecutivos, de 09/12/2022 e 17/12/2022, conforme prevê o art. 320, parágrafo 3º da CLT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi  
Secretária Municipal de Administração

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 558/2022  
DATA: 13/12/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública Municipal Roselma Maria de Oliveira, admitida em 12/04/2017, ocupante do cargo em provimento efetivo de Costureira, Alvo(a) Maternidade - art. 90 (sech) (diária) dias, de 09/12/2022 a 09/01/2023, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal nº 1.450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi  
Secretária Municipal de Administração

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 559/2022  
DATA: 13/12/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os Memorandos nº 206 e 207/2022 - Secretaria Municipal de Infraestrutura:

**Resolve:**

Art. 1º. Ficam exclusivamente autorizados, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, a conduzir os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, §1º e seguintes da Portaria n.º 390/2018, de 25/10/2018:

Dereck Mendes dos Santos  
Geferson José Rebonatto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi  
Secretária Municipal de Administração

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 560/2022  
DATA: 14/12/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando nº 1183/2022, de 14/12/2022 e a Lei Municipal nº 2232/2022, de 08/12/2022:

**Resolve:**

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Maílene da Luz Martins Abreu  
Márcio André Krupp  
Waldir Figueiredo Becanello

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 564/2022  
DATA: 14/12/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo da Perícia Médica:

**Resolve:**

Art. 1.º Conceder licença por motivo de acompanhamento de familiar a Servidora Pública Municipal Ivone Gonçalves das Anjas Dalcivito, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Enfermeira**, de 93 (noventa e três) dias, de 05 de outubro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, conforme dispõe o art. 127 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli  
Secretária Municipal de Administração

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 562/2022  
DATA: 14/12/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo da Perícia Médica:

**Resolve:**

Art. 1.º Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009:

| SERVIDORA                             | PERÍODO DE AFASTAMENTO  |
|---------------------------------------|-------------------------|
| 10171 - Márcia da Luz Moreira Alvares | 23/11/2022 a 23/12/2022 |
| 43871 - Romário Pedro Schwaback Tenza | 26/10/2022 a 25/01/2023 |
| 51571 - Vanderson José dos Santos     | 19/11/2022 a 19/01/2023 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli  
Secretária Municipal de Administração

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 563/2022  
DATA: 14/12/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo da Perícia Médica:

**Resolve:**

Art. 1.º Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e o art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012:

| SERVIDORA                      | PERÍODO DE AFASTAMENTO  |
|--------------------------------|-------------------------|
| 02651 - Dani Severina          | 07/11/2022 a 05/01/2023 |
| 20531 - Dani Severina          | 07/11/2022 a 05/01/2023 |
| 41341 - Elisângela Lima Santos | 19/11/2022 a 17/01/2023 |
| 19761 - Giseline Gonçalves     | 25/10/2022 a 16/12/2022 |
| 04801 - Ivone Aparecida Beira  | 14/11/2022 a 16/12/2022 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli  
Secretária Municipal de Administração

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 564/2022  
DATA: 14/12/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Resolve:**

Art. 1.º Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

40881 LIDIANE DE FÁTIMA ALVES

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli  
Secretária Municipal de Administração

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 565/2022  
DATA: 14/12/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 420/2022 de 15/12/2022 - Secretária Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo:

**Resolve:**

Art. 1.º Revogar os efeitos da Portaria n.º 439/2022, de 03/10/2022, referente a transferência do servidor público municipal Luiz Lori de Oliveira.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli  
Secretária Municipal de Administração

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 566/2022  
DATA: 14/12/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no Art. 153 da Lei Municipal n.º 1.783/2013, de 15/05/2013, que Altera e acrescenta artigo a Lei Municipal n.º 1.718/2012, de 13/06/2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, seu Plano de Carreira, e dá outras providências:

**Resolve:**

Art. 1.º Renovar a pedido, Disposição Funcional da Servidora Pública Municipal Edimara Sacramento, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, para prestar serviços no município de **Guarapuava-PR**, no período de Janeiro a Dezembro de 2022, por regime de prestação com a Servidora Pública Municipal Thais Correa Volpeira, ocupante do cargo efetivo de Professora, com ônus para os órgãos de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-15  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

ERRATA Nº 01  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2022

O Prefeito Municipal de Marquinhos-PR, faz saber aos interessados que o Aviso e Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica alterado o item 13 e item 14 do Anexo I - Termo de Referência.

Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO fica transferido para **até às 09h00min do dia 30 de dezembro de 2022**. ABERTURA DOS ENVELOPES: inicialmente marcada para **as 09h00min do dia 30 de dezembro de 2022**.

O Edital Reflicado contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal - Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinhos-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico [www.marquinhos.pr.gov.br](http://www.marquinhos.pr.gov.br).

Marquinhos-PR, em 19 de dezembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-15  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022  
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 19 de dezembro de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 19/12/2022, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: MUNIPLA FOGOS LTDA CNPJ Nº 07.203.347/0001-80

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID | QTD  | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|------|---------------|----------------|-------------|
| 001  | SHOW PIROTECNICO PARA O DIA 31/12/2022, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 08 MINUTOS, SENDO INCLUIDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUA EXECUÇÃO, CONTEUDO:<br>02 TORTAS 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS;<br>02 TORTAS 30 TUBOS 1,5 POLEGADAS;<br>02 TORTAS 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS;<br>02 TORTAS 25 TUBOS 1,5 POLEGADAS;<br>02 TORTAS 25 TUBOS 1,5 POLEGADAS;<br>01 TORTA 120 TUBOS 1,00 POLEGADAS;<br>KIT DE 25 TUBOS DE 2,5 POLEGADAS<br>05 KITS DE 25 TUBOS DE 2,5 POLEGADAS CORES VARIADAS;<br>SALVA DE MORTEIROS DE 4";<br>02 MORTEIROS 4" EFEITO TREMULANTE;<br>02 MORTEIROS 4" EFEITO AZUL;<br>02 MORTEIROS 4" EFEITO, 02 MORTEIROS 4" EFEITO CHORÃO COM CRACKLING;<br>01 MORTEIROS 4" EFEITO VIOLETA, SALVA DE MORTEIROS DE 5";<br>01 MORTEIRO DE 5" EFEITO VERMELHO;<br>01 MORTEIRO DE 5" EFEITO PRATA;<br>01 MORTEIRO DE 5" EFEITO COCO;<br>01 MORTEIRO DE 5" EFEITO LARANJA PEONY;<br>SALVA DE MORTEIROS DE 6";<br>01 MORTEIRO DE 6" MULTICOES COM CRACKLING<br>01 MORTEIRO DE 6" DOURADOS. | UN   | 1,00 | PIROCOLOR     | 28.000,00      | 28.000,00   |

Marquinhos-PR, em 19 de dezembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-15  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022  
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 19 de dezembro de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 19/12/2022, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA CNPJ Nº 04.493.879/0001-01, ENDEREÇO: RUA BACHIR STEIMAN FARAD, Nº 553, CONTORNO, CEP: 84.060-560, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: [interpri@bandashow.com.br](mailto:interpri@bandashow.com.br), TELEFONE: (042) 3223-3519, REPRESENTANTE: JASON BATISTEL CPF: 850.745.869-68, RG: 5.265.391-6 SSP-PR

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DO ITEM   | UNID | QTD  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|------|----------------|-------------|
| 002  | PALCO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5X3 METROS E COM COBERTURA IMPERMEÁVEL. | UN   | 1,00 | 10.400,00      | 10.400,00   |

Marquinhos-PR, em 19 de dezembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-15  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

LEI Nº 879/2022

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), no âmbito do FINSA (financiamento à infraestrutura e ao saneamento), MODALIDADE APOIO FINANCEIRO - APORTE, destinados à DESPESA DE CAPITAL, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-15  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

LEI Nº 880/2022

SÚMULA: DENOMINAÇÃO NOME DA RUA DO LOTEAMENTO BLOEMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Artigo 1º. Fica denominada RUA JACKSON MARCOLINO BLOEMER, localizada no Loteamento Bloemer, tendo como extensão as Quadras nºs 01; 02; 03 e 04, de acordo com memorial anexo;

Artigo 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que tratam os artigos anteriores.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2022-PMPB  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 25 de janeiro de 2023, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 84/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br) ou no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) ou [www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br).

Porto Barreiro, 19 de dezembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2022-PMPB  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 14h00min do dia 25 de janeiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 85/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como solicitado via e-mail: [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br).

Porto Barreiro - PR, 19 de dezembro de 2022.

RONALDO DE MATOS  
Pregoeiro

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Porto Barreiro - PR  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 0013/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião realizada em 16 de Dezembro de 2022, conforme Ata 15/2022,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar os Relatórios de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Julho e Agosto de 2022, Setembro e Outubro/2022.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 16 de Dezembro de 2022.

Adenise Antunes Lago Cassol  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Porto Barreiro - PR  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 0014/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião realizada em 16 de Dezembro de 2022, conforme Ata 15/2022,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do AFAl - Atenção às Famílias de Adolescentes Internados da Terceira Fase, referente ao 1º Semestre de 2021.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 16 de Dezembro de 2022.

Adenise Antunes Lago Cassol  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Porto Barreiro - PR  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 0015/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião realizada em 16 de Dezembro de 2022, conforme Ata 15/2022,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo e Atenção à Criança e ao Adolescente referente ao 2º Semestre de 2021.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 16 de Dezembro de 2022.

Adenise Antunes Lago Cassol  
Presidente do CMDCA

| Instituto de Previdência de Porto BarreiroPrev - 2022                       |  |                   |           |           |
|---|--|-------------------|-----------|-----------|
| Relatório de alteração orçamentária por funcional programática              |  |                   |           |           |
| Página 1  |  |                   |           |           |
| Lei/Ata nº 26 - Decreto nº 2/2022 de 01/12/2022                             | Esopo  | Nº                | Ano       |           |
| Autorização: 21 Lei ordinária   | Lei Orçamentária Anual - LOA                       | 668               | 2021      |           |
| Crédito adicional   | Recurso do crédito adicional                       | Previsto          | Realizado |           |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                               | 2.000,00          | 2.000,00  |           |
| <b>Despesa</b>  |  |                   |           |           |
| 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                               | Anulação   |                   | 2.000,00  |           |
| 01.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                           | Reabertura por Suplementação                       |                   |           |           |
| 09.272.0014.2001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                 |  |                   |           |           |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                          |  |                   |           |           |
| 80 00100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS                |  |                   |           |           |
| <b>Crédito adicional:</b>   |  |                   |           |           |
| Suplementar   | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |                   |           |           |
| 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                               | Acréscimo  |                   | 2.000,00  |           |
| 01.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                           | Reabertura por Suplementação                       |                   |           |           |
| 09.272.0014.2001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                 |  |                   |           |           |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA |  |                   |           |           |
| 80 00100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS                |  |                   |           |           |
| <b>Crédito adicional:</b>   |  |                   |           |           |
| Suplementar   | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |                   |           |           |
| <b>Resumo acumulado</b>   |  |                   |           |           |
| Suplementar   | Recurso do crédito adicional                       | Tipo de alteração | Previsto  | Realizado |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                               | Acréscimo         | 2.000,00  | 2.000,00  |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                               | Anulação          | 2.000,00  | 2.000,00  |



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85 345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**TERMO DE ERRATA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022-PMPB

Publicação: Edição 4030 de 26 de novembro de 2022.  
Jornal Correio do Povo do Paraná

Onde se lê: "DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2022"

Leia-se: "DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2022"

Porto Barreiro-PR, 01 de dezembro de 2022.

Emanuel Vanderlei Volff  
Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0001140-03.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 83.1 - Assinado digitalmente por Bruno Oliveira Dias:17598  
27/01/2022: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Despacho



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI

Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3435-7000 - E-mail: primiciasvarajudicial@gmail.com

Autos nº. 0001140-03.2018.8.16.0104

**SENTENÇA**

Trata-se de ação de substituição de curatela movida por KIELY RENATA KANARSKI em face de ANTONIO CARLOS LEMOS.

Alega O requerido encontra-se interdito, cuja sentença fora proferida por esse juízo em 09/12/2009. A decisão nomeou como curadora do Requerido a Sra. Dalvínia Kanarski, sua genitora, falecida em data de 22/08/2015, e logo após, em data de 22/12/2015, veio a óbito também o sr. Antonio Kanarski, pai (pai de criação do interditado), com base nisso foi substituída a curatela, passando-se o ônus à sua irmã biológica, a sra. Edinara Cristina Kanarski, conforme decisão datada de 04/10/2016, evento 19.1 dos presentes autos. Que a Sª Edinara Cristina Kanarski, mãe da Requerente, em data de 21/12/2017, a falecer, conforme certidão de óbito em anexo. Para tanto, há necessidade de ser substituída a curadora, indicando neste ato a requerente, sobrinha do querido e única pessoa que reside com o mesmo, conforme comprovante de endereço em anexo. Juntos documentos nos eventos 1.2 a 1.9.

Instado o Ministério Público manifestou-se em evento 9.1.

Foi deferido o pedido liminar (evento 12.1).

Juntada certidão negativa criminal (evento 20.2).

Expedido termo de curador (evento 28.1).

Relatório do estado psicossocial juntado em evento 75.1.

Instado o Ministério Público manifestou-se (evento 80.1).

É o relatório. Decido.

O feito admite o julgamento antecipado, nos termos do artigo 355, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, uma vez que não há necessidade de outras provas em audiência ou provas periciais.

Primeiramente cumpre destacar que a finalidade da curatela é a de promover a proteção dos melhores interesses daquele que apresenta impedimento para manifestar sua livre e consciente vontade, tanto no que diz respeito à prática de atos despidos de conteúdo patrimonial quanto na administração de seus bens.

Com o advento da Lei nº 13.146/2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, verifica-se que o instituto da curatela passou a ser visto como uma medida excepcional que seja proporcional às necessidades e circunstâncias de cada caso particular, que versará apenas aos atos relacionados aos direitos patrimonial e negocial, cabendo ao curador a prestação de contas de forma anual.

Frise-se que o curador deverá agir com total diligência, objetivando a proteção da integridade do interditado, bem com a administração de seus bens, e poderá ser removido em caso de descumprimento, conforme se pode extrair dos artigos 761 e 762 do Código de Processo Civil.

Compulsando os autos, infiro que o pedido de substituição merece acolhimento.

A requerente é sobrinha do interditado, conforme se infere pela narrativa da inicial, bem como pelo parecer social realizado na residência da autora (evento 75.1).

PROJUDI - Processo: 0001140-03.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 83.1 - Assinado digitalmente por Bruno Oliveira Dias:17598  
27/01/2022: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Despacho

Da análise do conjunto probatório, verifico que o interdito já se encontra sob os cuidados e assistência da autora, estando adaptado ao convívio.

O Estado Social realizado demonstra que os interesses do interditado estão plenamente satisfeitos. No relatório foi informado acerca da convivência, dos cuidados e responsabilidades da autora para com o curatelado.

Percebe-se que o relatório social foi favorável à substituição, uma vez que relatou uma convivência estável entre o requerente e o interditado. As necessidades básicas estão sendo supridas.

Extraída certidão de antecedentes criminais verificou-se que a autora não possui anotação, não havendo óbice ao deferimento do pedido, considerando todas as circunstâncias favoráveis anotadas nos autos.

Desta feita, considerando o melhor interesse do interditado, bem como as provas apresentadas pela requerente, conclui-se ser adequada a substituição da curatela em seu favor.

Assim, diante do interesse de KIELY RENATA KANARSKI a em assumir a curatela de ANTONIO CARLOS LEMOS, a substituição pleiteada deve ser deferida.

Diante do exposto, DEFIRO a substituição da curatela do interditado ANTONIO CARLOS LEMOS, nomeando-lhe curadora a Sra. KIELY RENATA KANARSKI, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil.

Lavró-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, parágrafo 3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil competente e publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias.

Ofício-se INSS informando a substituição.

Cumpram-se, no que aplicável, o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Ainda, a cada doze (12) meses o curador deverá ser intimado para que preste contas da sua gestão, possibilitando ao Juízo a análise do exercício de sua função (art. 1.783 do Código Civil e artigo 84, §4º, da Lei 13.146/2015).

Ciência ao Ministério Público.

Após, arquivar-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Intimações e diligências necessárias.

Laranjeiras do Sul, datado eletronicamente.

BRUNO OLIVEIRA DIAS

Juiz de Direito



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

**DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022-CMV**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos **RATIFICA** a Aquisição dos seguintes equipamentos: **01 – NOTEBOOK ACER PROCESSADOR INTEL CORE I5, armazenamento 512GB, Memória 8 GB, tela de LED 15,6" Windows 10., para o Legislativo de Virmond e ADJUDICA** o objeto a empresa **REGINATO A. DA SILVA E CIA LTDA-ME (PERFORMANCE INFORMATICA)** inscrita no CNPJ nº 02.906.069/0001-04, com

Virmond, 15 de dezembro de 2022.

ELIZEU KOMINECK

Presidente da Câmara Municipal de Virmond

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2022 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Em resposta ao Mem. 012/2022-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-PR, concedo o neste requerido nos seguintes termos:**

**NOME: ROBERTO NEULS**

**CARGO: VEREADOR**  
**CPF. Nº 032.281.529-01**

**OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO Pauta Participar do Evento de Entrega de Ônibus para Transporte Escolar.**

**PERÍODO DE AFASTAMENTO: 19/12/2022 À 19/12/2022.**

**ORIGEM: VIRMOND-PR.**  
**DESTINO: CURITIBA-PR.**  
**RETORNO: 19/12/2022.**

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), SEM PERNOITE.**

**VALOR: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais).**

Virmond, 16 de dezembro de 2022.

ELIZEU KOMINECK  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 012/2022**

Virmond/PR, 16 de dezembro de 2022.

Exmo Sr.  
Elizeu Komineck  
Presidente

Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 19 de dezembro de 2022, para acompanhar o prefeito no evento da entrega de ônibus para transporte escolar.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que for devida.

A saída está prevista para o dia 19 de dezembro de 2022, por volta das 05:00 horas, com retorno previsto para o dia 19 de dezembro de 2022, por volta das 18:00 horas, sem pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR  
TEL/FAX: (0\*\*42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR.  
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**Base legal:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017.

**Da Alteração Do Prazo:** Pelo presente e na melhor forma de direito fica alterada a data de vigência contratual para 13 de Março de 2023.

**Ratificação:** As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

**Data:** Marquinho, 13 de dezembro de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022-CMV**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, termo de referência, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º **06/2022-CMV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - E-SOCIAL. E ADJUDICA** o objeto a empresa, (CLÍNICA VÍTALLY - MED. SEG. TRABALHO LTDA) inscrita no CNPJ sob nº 42.994.003/0001-38 qual ofertou o valor de **R\$ 1.900,00 (uns mil e novecentos reais).**

Virmond, 19 de dezembro de 2022.

ELIZEU KOMINECK  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA N.º 0189/2022 GMS  
PROTOCOLO N.º 19.028.587-1

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma no 16º Batalhão de Polícia Militar, sito à Rua XV de Novembro, nº 4347, Morro Alto, no município de Guarapuava, Paraná.

**Preço Máximo:** R\$ 2.068.238,43 (dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)

**Prazo de Execução:** 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

**Retirada do Edital:** A partir do dia 21 de dezembro de 2022 no endereço eletrônico [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

**Abertura dos Envelopes:** Dia 02 de fevereiro de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguauçu, n.º 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

**GIRLEI EDUARDO DE LIMA**

Diretor Geral da Paraná Edificações



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
RDC ELETRÔNICO N.º 0012/2022  
PROTOCOLO N.º 19.489.982-3

**Objeto:** Contratação Integrada de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos para **Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia** – Projeto Padrão e Implantação com área de aproximadamente 9.948,86m² (Fase I) e Execução da Obra de Construção da Casa de Custódia, com área de aproximadamente 9.948,86m², a ser edificada no Lote nº A-1 da Quadra nº 04, na Rua Pintado no município de Laranjeiras do Sul, Paraná (Fase II).

**Preço Máximo:** R\$ 41.853.803,16 (quarenta e um milhões oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos).

**Prazo de Execução:** 720 (setecentos e vinte) dias corridos.

**Retirada do Edital:** A partir do dia 21 de dezembro de 2022, nos endereços eletrônicos [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Abertura da disputa:** 30 de janeiro de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

**AURO JOSEPHAT DALMOLIN**

Presidente da Comissão de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: [pmmarquinh@yahoo.com.br](mailto:pmmarquinh@yahoo.com.br)

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR  
**CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 75.104.422/0008-82

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima referido até a data de 20 de janeiro de 2024, fica reajustado o valor global contratado que era de R\$ 219.535,02 (duzentos e noventa mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos) para o valor de R\$ 230.506,52 (duzentos e trinta mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), o que corresponde a um aumento aproximado de 5,00% (cinco por cento). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 19 de Dezembro de 2022.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**

**RESUMO DE CONTRATO / TERMO DE COMPROMISSO**

Foi assinado no dia 07/12/2022, com validade para 12 meses, o primeiro Termo de Compromisso oriundo da Chamada Pública COPEL DMC nº 001/2013 firmado entre a UHE GBM – Usina Hidrelétrica Governador Bento Munhoz e a COOPRESERE - Cooperativa de Prestação de Serviços, Comércio e Reciclagem do município de Pinhão PR, sob CNPJ: 24.116.296/0001-79, para a coleta e destinação de resíduos sólidos recicláveis oriundos de atividades administrativas da UHE GBM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: [pmmarquinh@yahoo.com.br](mailto:pmmarquinh@yahoo.com.br)

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2022.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** C A C PEDROSOS ACESSORIOS - EPP CNPJ Nº 06.126.849/0001-92, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, SALA COMERCIAL, CENTRO, CEP. 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 28.361,06 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e seis centavos).
- OBJETO:** aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e ferramentas para atender as demandas das secretarias municipais..
- PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: [pmmarquinh@yahoo.com.br](mailto:pmmarquinh@yahoo.com.br)

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2022.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** MARMATEC MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ Nº 95.399.705/0001-30, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO, CEP. 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 259.704,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos).
- OBJETO:** aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e ferramentas para atender as demandas das secretarias municipais..
- PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Instituto de Previdência de Porto BarreiroPrev - 2022**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Lei/Ato nº 27 - Decreto nº 3/2022 de 12/12/2022                             | Escopo  | Nº                       | Ano              |                  |
|---|---|--------------------------|------------------|------------------|
| Autorização: 21 Lei ordinária   | Lei Orçamentária Anual - LOA                              | 668                      | 2021             |                  |
| <b>Crédito adicional</b>  | <b>Recurso do crédito adicional</b>                       | <b>Previsto</b>          | <b>Realizado</b> |                  |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                                      | 1.000,00                 | 1.000,00         |                  |
| <b>Despesa</b>  |   |                          |                  |                  |
| 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                               | Anulação  |                          | 1.000,00         |                  |
| 01.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                           | Reabertura por Suplementação                              |                          |                  |                  |
| 09.272.0014.2001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                 |   |                          |                  |                  |
| 3.3.90.33.00.00 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |   |                          |                  |                  |
| 40  | 00100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS |                          |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b>   | <b>Recurso do crédito adicional:</b>                      |                          |                  |                  |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                                      |                          |                  |                  |
| 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                               | Acréscimo   |                          | 1.000,00         |                  |
| 01.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                           | Reabertura por Suplementação                              |                          |                  |                  |
| 09.272.0014.2001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                 |   |                          |                  |                  |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA |   |                          |                  |                  |
| 80  | 00100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS |                          |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b>   | <b>Recurso do crédito adicional:</b>                      |                          |                  |                  |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                                      |                          |                  |                  |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                                      |                          |                  |                  |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                                      |                          |                  |                  |
| <b>Resumo acumulado</b>   | <b>Recurso do crédito adicional</b>                       | <b>Tipo de alteração</b> | <b>Previsto</b>  | <b>Realizado</b> |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                                      | Acréscimo                | 1.000,00         | 1.000,00         |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                                      | Anulação                 | 1.000,00         | 1.000,00         |

**Instituto de Previdência de Porto BarreiroPrev - 2022**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Lei/Ato nº 26 - Decreto nº 2/2022 de 01/12/2022                             | Escopo  | Nº                       | Ano              |                  |
|---|---|--------------------------|------------------|------------------|
| Autorização: 21 Lei ordinária   | Lei Orçamentária Anual - LOA                              | 668                      | 2021             |                  |
| <b>Crédito adicional</b>  | <b>Recurso do crédito adicional</b>                       | <b>Previsto</b>          | <b>Realizado</b> |                  |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                                      | 2.000,00                 | 2.000,00         |                  |
| <b>Despesa</b>  |   |                          |                  |                  |
| 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                               | Anulação  |                          | 2.000,00         |                  |
| 01.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                           | Reabertura por Suplementação                              |                          |                  |                  |
| 09.272.0014.2001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                 |   |                          |                  |                  |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                          |   |                          |                  |                  |
| 50  | 00100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS |                          |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b>   | <b>Recurso do crédito adicional:</b>                      |                          |                  |                  |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                                      |                          |                  |                  |
| 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                               | Acréscimo   |                          | 2.000,00         |                  |
| 01.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                           | Reabertura por Suplementação                              |                          |                  |                  |
| 09.272.0014.2001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV                 |   |                          |                  |                  |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA |   |                          |                  |                  |
| 80  | 00100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS |                          |                  |                  |
| <b>Crédito adicional:</b>   | <b>Recurso do crédito adicional:</b>                      |                          |                  |                  |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                                      |                          |                  |                  |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                                      |                          |                  |                  |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                                      |                          |                  |                  |
| <b>Resumo acumulado</b>   | <b>Recurso do crédito adicional</b>                       | <b>Tipo de alteração</b> | <b>Previsto</b>  | <b>Realizado</b> |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                                      | Acréscimo                | 2.000,00         | 2.000,00         |

**Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.**  
**Rodrigo Luiz Silvestri**  
Oficial

Oficial

**EDITAL**

**NOTIFICAÇÃO – USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL**

Aos 14 de novembro de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 57-E, fls. 130/142, em data de 04/11/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 30.520 em que são requerentes: EDSON SWARTZ, inscrito no CPF/MF sob nº037.795.169-26, portador da CI nº8.289.289-3 SSP/PR e sua esposa MARCIA APARECIDA CHRUSCINSKI SWARTZ, inscrita no CPF/MF sob nº055.235.769-30, portadora da CI nº8.507.852-6 SSP/PR, residentes e domiciliados no Sítio Rio Azul, Lagoa Bonita, Zona Rural, no município de Virmond-PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 121.068,00m² (cento e vinte e um mil, e sessenta e oito metros quadrados), Imóvel Denominado Amola Faca ou Coronel Queiroz, Município de Virmond/PR, sendo um excesso de área da Matrícula nº1.339 L\*2 deste Serviço. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS PROPRIETARIOS constante na Matrícula nº1.339 L\*2 deste Serviço, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as 2(duas) publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 19 de dezembro de 2022.

**Rodrigo Luiz Silvestri**  
Oficial

**Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.**  
**Rodrigo Luiz Silvestri**  
Oficial

Oficial

**EDITAL**

**NOTIFICAÇÃO – USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL**

Aos 24 de novembro de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, do Tabelionato do Município de Cantagalo/PR e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 117-N, fls. 283/286, em data de 02/08/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 30.572 em que é requerente: SONIA JOSILENE THOME, portadora da CI nº4.829.018-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº943.792.209-82, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada a Rua Horácio Antônio Correia, Centro, no município de Cantagalo/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL, a fim de construir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no município de Cantagalo/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 410,50m² (quatrocentos e dez metros e cinquenta decímetros quadrados), constituído pelo Lote nº04, da Quadra nº2, do Loteamento denominado "AYRES", neste Município de Cantagalo/PR, com origem na Matrícula nº13.491 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, que consta como proprietário VALDOMIRO BELLO DOS SANTOS e sua mulher FRANCISCA DE LIMA DOS SANTOS. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar os SUCESSORES DO SRº VALDOMIRO BELLO DOS SANTOS e sua mulher FRANCISCA DE LIMA DOS SANTOS, então proprietários constante na MATRÍCULA 13.491 L\*2 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 19 de dezembro de 2022.

**Rodrigo Luiz Silvestri**  
Oficial